



Distribuidora S.A.
Títulos e Valores
Mobiliários

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE MB BI
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“CLASSE”)
DO FUNDO MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA – CNPJ 32.177.294/0001-18 (“FUNDO”)**

**ADMINISTRADO PELA MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. TVM
CNPJ: 17.364.795/0001-10**

I - LOCAL, DATA E HORA - Sede Social da Administradora, à Rua Rio de Janeiro, nº 654 – 9º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no dia 25 de junho de 2025, às 10:00 horas.

II - PRESENCAS: Cotista: Banco Mercantil de Investimentos S.A. - CNPJ 34.169.557/0001-72, representado por seus Diretores: Paulo Henrique Brant de Araújo, CPF 048.540.846-50 e Luiz Carlos de Araújo, CPF 091.739.196-91 e o Administrador, representado por seus Diretores: Jose Dimas Aleixo, CPF 277.320.456-53 e Athaide Vieira dos Santos, CPF 071.712.506-87. Também presente a Sra. Taís Lília de Oliveira, convidada para secretariar a presente assembleia.

III - MESA: Presidente: Jose Dimas Aleixo - CPF 277.320.456-53; Secretária: Taís Lília de Oliveira - CPF: 131.240.176-17.

IV - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do art. 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

V - ORDEM DO DIA:

- a) Alteração do artigo 1º do Regulamento do Fundo;
- b) Exclusão do item 7.2 do Anexo da Classe;
- c) Alteração do item 24 do Anexo da Classe;
- d) Alteração do item 28 do Anexo da Classe.

VI - DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade dos presentes:

- a) Alteração do artigo 1º do Regulamento do MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

DE:

Art. 1º - O MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 32.177.294/0001-18, doravante denominado, abreviadamente, FUNDO, constituído de Classe Única de Cotas, Fechada, com prazo indeterminado de duração e sede social na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, 654 – 9º andar, é regido, pelo presente Regulamento, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo III, conforme alterados e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. O Sr. *José Maria Ribeiro de Melo* é o Diretor responsável pela supervisão do Fundo, na forma da regulamentação em vigor.

PARA:

Art. 1º - O MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 32.177.294/0001-18, doravante denominado, abreviadamente, FUNDO, constituído de Classe Única de Cotas, Fechada, com prazo indeterminado de duração e sede social na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, 654 – 9º andar, é regido, pelo presente Regulamento, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo III, conforme alterados e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. O Sr. *José Dimas Aleixo* é o Diretor responsável pela supervisão do Fundo, na forma da regulamentação em vigor.



MERCANTIL DISTRIBUIDORA

Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar,
Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.
bancomercantil.com.br

CONTATOS

mercantil.distribuidora@mercantil.com.br
(31)3057-6731 ou 6568



Distribuidora S.A.
Títulos e Valores
Mobiliários

- b) Exclusão do item 7.2 do anexo da Classe MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 32.177.294/0001-18, conforme segue:

7.2 - O Administrador/Gestor poderá adquirir, alienar, locar ou arrendar ATIVOS IMOBILIÁRIOS, nos limites previstos neste Regulamento, independente de prévia autorização dos cotistas.

- c) Alteração do item 24 do anexo da Classe MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 32.177.294/0001-18, conforme segue:

DE:

Da Remuneração: a Classe pagará pela prestação dos serviços de distribuição, gestão e administração, 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que será corrigido anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), elaborado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, como somatório das remunerações devidas pelos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários; escrituração, emissão e resgate de cotas, conforme segue:

I – 1,00% (um inteiro por cento) pelos serviços de administração fiduciária, tesouraria e gestão da carteira da classe;

II - 0% (zero por cento) pelos serviços de distribuição de cotas – taxa de distribuição máxima;

III - 0% (Zero por cento) pelos serviços de processamento dos ativos financeiros e escrituração da emissão e resgate de cotas;

PARA:

24 - Da Remuneração: a Classe pagará pela prestação dos serviços de distribuição, gestão e administração, 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que será corrigido anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), elaborado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, como somatório das remunerações devidas pelos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários; escrituração, emissão e resgate de cotas, *da classe, conforme disposto no “Sumário de Remuneração de Prestadores de Serviços” disponível na página de fundos do Administrador/Gestor – www.bancomercantil.com.br.*

- d) Alteração do item 28 do anexo da Classe MB BI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 32.177.294/0001-18, conforme segue:

DE:

28 - O FUNDO pagará mensalmente pelos serviços de escrituração o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), que será descontado diretamente da Taxa de Administração. Os valores previstos acima serão atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

PARA:

28 - Pelos serviços de escrituração a Classe pagará mensalmente o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), que será deduzido do valor da Taxa de Administração a ser paga ao Administrador. Os valores previstos acima serão atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses.



MERCANTIL DISTRIBUIDORA

Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar,
Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

bancomercantil.com.br

CONTATOS

mercantil.distribuidora@mercantil.com.br

(31)3057-6731 ou 6568



Distribuidora S.A.
Títulos e Valores
Mobiliários

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que após lida e conferida, foi assinada pela Secretária Taís Lília de Oliveira, pelo Presidente José Dimas Aleixo, pelo Administrador e pelo Cotista único presente. Desta forma, a versão atualizada do Regulamento consolidado passa a vigorar a partir da assinatura da presente ata.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

DocuSigned by:

6F2852343273476
Taís Lília de Oliveira
Secretária

Assinado por:

48AB6EFC1BD2420...
José Dimas Aleixo
Presidente

DocuSigned by:

C09B731D0EFD46E...

Assinado por:

48AB6EFC1BD2420...

Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. - TVM - Administrador

DocuSigned by:

C625F643D856444...

Assinado por:

59FCCF264344437...

Banco Mercantil de Investimentos S.A.

Paulo Henrique Brant de Araújo
Diretor-Presidente

Luiz Carlos de Araújo
Diretor



MERCANTIL DISTRIBUIDORA

Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar,
Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

bancomercantil.com.br

CONTATOS

mercantil.distribuidora@mercantil.com.br
(31)3057-6731 ou 6568